

PORTO SOLIDÁRIO – 11ª EDIÇÃO

Documentos que deverão acompanhar o formulário de candidatura

Nota inicial: todos os documentos assinalados com “*” têm obrigatoriamente de ter sido emitidos nos últimos 30 dias, a contar a partir da data de submissão da candidatura (salvo disposição específica da entidade emissora para efeitos de validade do documento).

1. Apresentação do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade (acompanhado de Cartão de Contribuinte), de cada um dos elementos do agregado familiar – para efeitos de confirmação do NIF.
2. Última declaração de IRS (modelo 3 + anexos) de 2021 + Nota de Liquidação de 2021;
3. Elementos que demonstrem exercício de atividade laboral: 2 últimos recibos de vencimento;
4. Elementos pensionistas/reformados: comprovativos de todas as reformas e/ou pensões auferidas no ano corrente (pensões de sobrevivência, complemento solidário para idosos, etc.) pelas diferentes entidades (Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações, outras);
5. Elementos desempregados: extrato de remunerações mensais emitido pela Segurança Social (histórico de descontos) + Declaração emitida pela Segurança Social, referindo se auferem algum subsídio ou prestação social e respetivo valor; *
6. Beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI): declaração emitida pela Segurança Social com referência ao valor mensal auferido e respetivo agregado beneficiário; *
7. Elementos estudantes (para maiores de 18 anos): comprovativo de frequência de estabelecimento de ensino + extrato de remunerações mensais emitido pela Segurança Social (histórico e descontos) + Declaração emitida pela Segurança Social, referindo se auferem algum subsídio ou prestação social e respetivo valor;
8. Menores abrangidos por regulação das responsabilidades parentais: sentença de decisão judicial e documento comprovativo do valor da pensão auferido (paga pelo/a progenitor/a ou pelo Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores) ou, na falta deste, declaração dos progenitores do valor auferido, sob compromisso de honra;
9. Comprovativo de tempo de residência no concelho do Porto - Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia; *
10. Contrato de arrendamento (com o comprovativo do registo do mesmo nas Finanças) + último recibo de renda;

11. Declaração de in(existência) de bens imóveis emitida, há menos de um mês, pelas Finanças, em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar; *

12. Documento comprovativo do IBAN de conta bancária titulada em nome do requerente ou de elemento do agregado coabitante, em caso de opção da modalidade de transferência bancária (para efeitos de pagamento do apoio);

Em caso de empréstimo bancário (para habitação própria), deve ainda entregar:

Certidão do registo predial referente ao imóvel de que é proprietário + documento comprovativo do valor da prestação mensal do empréstimo bancário.